



LEI N.º 948 DE 15 DE ABRIL DE 2002.

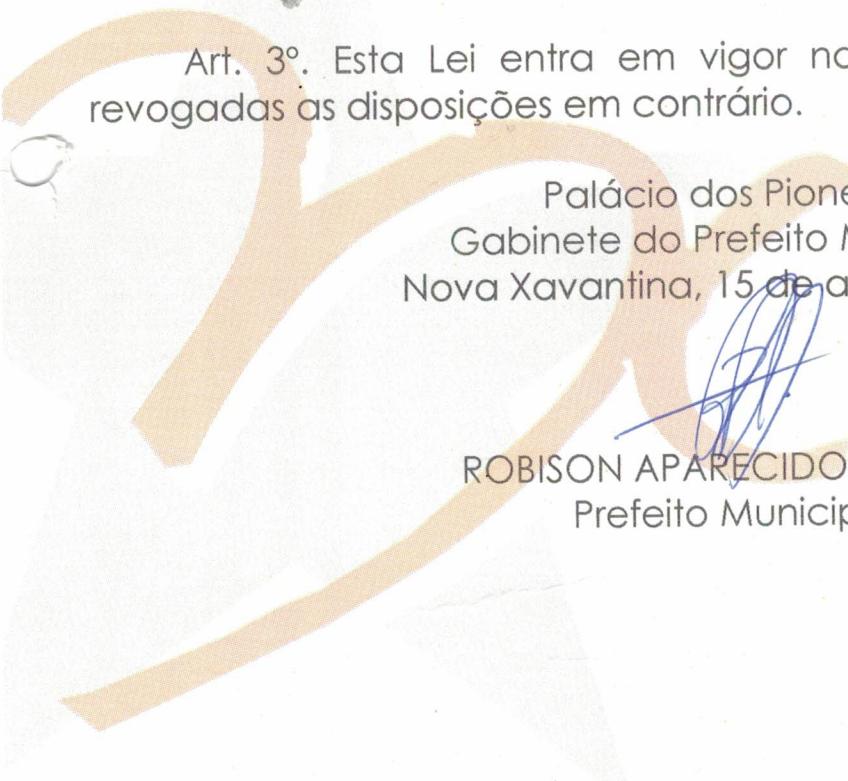
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O LIONS CLUBE DE NOVA XAVANTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica **Declarado de Utilidade Pública o Lions Clube** Nova Xavantina – MT, com sede própria na Av. Couto Magalhães, s/n, Nova Xavantina – MT.

Art. 2º. A declaração de que trata o artigo anterior da presente Lei, abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina – MT.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 15 de abril de 2002.


ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 159
Livro 009/2001
Folha 174 V
Data 15.04.2002

Ataiz
Responsável